



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 54/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROJETO "TERESA DE BENGUELA: GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA SOCIAL E INSERÇÃO FEMININA NO MUNDO DO TRABALHO" PELO CAMPUS JUÍNA.

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Juína, por meio do Diretor-Geral, considerando a Resolução Resolução 28/2024 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições, no período de 30/07 a 14/08/2024, para o processo seletivo simplificado para vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada em "Geração de renda por meio da produção e comercialização de hortaliças em pequenos espaços" do Projeto Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho".

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Edital está disponível no site do IFMT *Campus* Juína no endereço eletrônico: <https://jna.ifmt.edu.br/>

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.3 A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 75, de 23 de abril de 2024.

2.4 Período e local de inscrições: de **30/07 a 14/08/2024**, no Centro de Educação Infantil Vasco Papa (Bairro Palmeira) e no Centro de Educação Infantil Nosso Lar (Bairro Padre Duílio) ou no Gabinete do IFMT *Campus* Juína.

2.5 Do requisito para ingresso: Mulheres, maiores de 18 anos, residentes nos bairros Palmeira e Padre Duílio, comprovadamente em vulnerabilidade social, preferencialmente inscritas no CadÚnico, com a escolaridade mínima Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto.

2.6 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DAS VAGAS

Quadro 1: Indicação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e da Distribuição de Vagas

Curso(s)	Período de Oferta	Horário/Dias da Semana	Carga Horária	Vagas
Geração de renda por meio da produção e comercialização de hortaliças em pequenos espaços	De agosto/2024 a novembro/2024	Sexta-feiras das 19h às 22 horas e sábados das 7 às 11 horas	40 horas	40

4. DA FORMA DE INGRESSO

4.1 Para realização da matrícula as candidatas deverão apresentar no local de inscrição, os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital, conforme listados abaixo, no período de 30/07 a 14/08/2024:

a) ficha de matrícula (Anexo I)

b) comprovante de escolaridade ou autodeclaração de escolaridade (Anexo II);

c) cédula de identidade oficial (RG, CNH);

d) CPF;

e) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone ou declaração de residência (Anexo III), caso a candidata não possua comprovante em seu nome;

f) 1 foto 3x4 recente. A foto será tirada pela equipe do Processo Seletivo no ato da inscrição.

g) termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV).

4.2 Caso a candidata tenha extraviado o documento de identidade e/ou CPF, ele terá que apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, com data inferior a 90 dias, informando o extravio/perda e apresentar a carteira de trabalho ou um outro documento oficial com foto que comprove a identidade.

4.3 As matrículas encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **17 horas do dia 14 de agosto de 2024**.

4.4 Caso a candidata não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, o *campus Juína* disponibilizará os equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

4.5 A matrícula deverá ser efetuada pela candidata, pessoalmente. A matrícula também poderá ser efetuada por mandatário com procuração simples (Anexo V), munido de documento de identificação.

4.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normativas aplicáveis.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Para o preenchimento das vagas disponibilizadas no item 3, o processo de seleção terá por critério a ordem de chegada das candidatas no local de inscrição, no período estabelecido para as inscrições neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As candidatas serão classificadas observando-se a ordem de chegada.

6.2 Do critério de desempate: no caso de duas ou mais candidatas estarem no local de matrícula na mesma hora, disputando a última vaga, terá preferência a candidata com maior idade.

6.3 As candidatas que comparecerem no local de inscrição após o preenchimento das vagas do curso, constarão como classificadas no certame na condição de "cadastro de reserva", podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

6.4 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

a) não atender aos requisitos mínimos do item 2.5 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.1;

b) cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o edital e a lista de matriculadas preliminar, que deve ser interposto conforme prazos definidos no cronograma deste edital, conforme formulário do ANEXO VI.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do e-mail: gabinete.jna@ifmt.edu.br, apresentando-se justificativa devidamente fundamentada.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 75, de 23 de abril de 2024.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação das matriculadas será divulgada no dia 16 de agosto de 2024 no site do *Campus* Juína, no endereço eletrônico: <https://jna.ifmt.edu.br/>

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será no dia 23 de agosto de 2024 (sexta-feira), no IFMT *Campus* Juína a partir das 9 horas;

9.2 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aula, serão desligadas do curso, sendo chamadas as candidatas em cadastro de reserva, também em 2ª Chamada.

9.3 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos seguintes benefícios:

- a. Curso e certificado gratuitos;
- b. Material escolar;
- c. Uniforme.

10. DO PERFIL DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1. Ao final do Curso de Geração de renda por meio da produção e comercialização de hortaliças em pequenos espaços, a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:

10.1.1 Desenvolver habilidades relativas aos conhecimentos relacionados a produção e comercialização de hortaliças em pequenos espaços.

10.1. 2 Dominar a a produção e comercialização de hortaliças em pequenos espaços.

10.1.3 Reconhecer a importância da valorização do trabalho feminino.

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada em Geração de renda por meio da produção e comercialização de hortaliças em pequenos espaços, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), receberão o respectivo certificado.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
26/07/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
29/07/2024	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
30/07 a 14/08/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
16/08/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE MATRICULADAS

16/08 a 19/08/2024 DATA	PERÍODO PARA RECURSO EVENTOS
20/08/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADAS
23/08/2024	INÍCIO DAS AULAS

Juína, 26 de julho de 2024.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Josemir Paiva Rocha
Coordenador de Oferta do “Projeto Teresa de Benguela”
Campus Juína
Portaria IFMT nº 2088, de 17 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - JNA-DG**, em 26/07/2024 07:58:26.
- **Josemir Paiva Rocha, COORDENADOR(A) - FUC0001 - JNA-CCTIMA**, em 26/07/2024 08:08:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710856
Código de Autenticação: f4116507c1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DA ALUNA			
Nome Completo:			
CPF nº:	RG nº:	Data de Exp.:	Órgão/UF- Exp.:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:	Nº:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Complemento:		
Telefone: () _____ -	E-mail:		
Telefone: () _____ -	Etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena		
Necessidade especial: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		Outros:	
		Se sim, especificar:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE MATRÍCULA			
() CPF	() RG	() Título de Eleitor	
() Comprovante de Endereço ou Declaração de Endereço	() Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade	() _____ Foto (Colorida e recente)	
DADOS DO CURSO - INGRESSO			
Nome do Curso:		Turma:	
Turno:	Ano/Período de Ingresso:		
_____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura da Estudante			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portadora da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____,

DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Geração de renda por meio da produção e comercialização de hortaliças em pequenos espaços** do Programa de Extensão "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho", que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever. **DECLARO** ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Juína, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Rua:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

Juína, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Declarante



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portadora da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes;

(VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Juína, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

1. OUTORGANTE

Nome da candidata:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

A outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____, para realização de sua matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Juína, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Outorgante